



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS A PROMOVER NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SARS - COV2

É hoje consensual serem as Instituições de Solidariedade Social, nomeadamente, as Estruturas Residenciais Para Pessoas Idosas as que mais nos preocupam, considerando o atual surto epidémico.

Tendo em conta as diversas patologias que estes residentes em conjunto comportam e o facto de viverem num espaço frequentado por inúmeras pessoas, potenciam condições permissivas ao aparecimento de surtos com maior ou menor gravidade.

Deverão ser tomadas medidas que permitam diminuir os níveis de contágio, como também, promover medidas preventivas:

- **Fatores que potenciam o eclodir da doença:**
 - Viverem num espaço que na maior parte dos casos não foi criado para atender situações epidémicas;
 - Entrada e saída dos funcionários várias vezes ao dia;
 - Deslocações frequentes dos residentes a consultas de especialidade (Hospitais Distritais e/ou Centrais), exames complementares de diagnóstico;
 - Visitas às instituições de familiares oriundos das proximidades ou de outras regiões do país;
 - Entrada nas instalações de fornecedores (alimentos, produtos de higiene e limpeza).

Relativo ao ponto anterior serão os funcionários e as consultas médicas aqueles que mais atenção requerem.

- **Medidas a tomar relativas aos funcionários:**

1. Antes do início da atividade laboral e antes da entrada na Instituição:
 - a. Desinfecção do calçado em soluto de hipoclorito de sódio;
 - b. Desinfecção das mãos;
 - c. Medição da temperatura corporal;
 - d. Retirar o calçado e arrumar em espaço próprio;
 - e. Desinfetar as mãos e calçar os sapatos utilizados durante o serviço;
 - f. Cobrir a cabeça com touca;
 - g. No balneário mudar de roupa, colocando-a em saco individual e fechado (a roupa é lavada e preparada na lavandaria da instituição e entregue no final do turno ao funcionário);
 - h. Desinfetar as mãos e lavar o rosto com água e sabão;
 - i. Fardar-se, colocar máscara e viseira;



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DE PONTE DE SOR. ASSPS

- j. Voltar a desinfetar as mãos e iniciar a atividade laboral.
2. Os funcionários deverão tomar as suas refeições na instituição havendo jornadas contínuas de trabalho.
3. Os funcionários designados deverão cuidar durante a jornada de trabalho sempre dos mesmos residentes.
4. Os funcionários atrás referidos e durante o horário de trabalho não deverão nunca contactar com outros colegas de trabalho;

(Todos os equipamentos de proteção individual referidos são fornecidos pela Instituição)

- Medidas a tomar relativas aos residentes:
 1. A consulta de especialidade deverá ser acompanhada preferencialmente por familiar ou pessoa que não integre os quadros de pessoal da instituição (se o acompanhante for funcionário da instituição multiplica a possibilidade de contágio);
 2. Criar grupos de residentes e circular em áreas previamente acordadas;
 3. As refeições devem acontecer sempre no mesmo espaço e servidas pelos funcionários afetos a esse grupo de residentes.

Os residentes nestas instituições ingressaram nelas com um sentimento que na maioria dos casos foi profundamente negativo, pessoas humildes, com diversas patologias associadas e de gravidade variável, com familiares próximos dispersos pelo território nacional e estrangeiro e que na maioria dos casos tiveram uma existência deveras difícil e penosa.

Quaisquer medidas tomadas sem atender ao quadro existente em cada instituição poderá provocar situações de irreparável gravidade, nomeadamente:

- Agravamento dos sintomas de patologias neuro degenerativas;
- Aumento dos casos de depressão;
- Aumento exponencial de comportamentos atípicos;
- Aumento dos níveis de agressividade verbal e física para com os outros residentes e cuidadores;
- Aumento da recusa alimentar;
- Recusa/ diminuição da participação nas atividades (estimulação cognitiva, física, motora e sensorial).

Considerando a natureza das instituições, a área geográfica onde existem e os residentes servidos, deverá ser promovida estratégia que reúna o Instituto da Segurança Social, Autarquias Locais e Instituições de Solidariedade Social de modo a definir estratégia que potencie a prevenção, diminua o risco de contágio e os efeitos secundários de medidas mais agressivas tomadas junto dos residentes.



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DE PONTE DE SOR. ASSPS

Sempre que existam razões substantivas deverão ser testados todos os funcionários e/ou residentes que possam ter contactado pessoas infetadas.

As visitas não deverão ser proibidas, mas sim serem criadas condições para evitar potencial contágio.

Cada instituição é um caso particular e deverão ser tomadas medidas de acordo.

O Presidente da Direção,

João José de Carvalho Taveira Pinto

A Diretora Técnica,

Carina Isabel de Moura Constantino Veludo

O Encarregado de Serviços Gerais,

Adelino Pereira da Costa Serras